

LEIS

LEI Nº 5.443, de 24 de fevereiro de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente as categorias econômicas nas seguintes Unidades Orçamentárias e classificações funcionais programáticas:

Nome Un.Orçam.	Funcional Un. Orçam.	Nome Programática	Fontes	Modalidade Projeto/Atividade	Recursos
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0100	3350.00	
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0124	3350.00	
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0124	3390.00	
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0100	3350.00	
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0124	3350.00	
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0124	3390.00	
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. à Criança/Adolescente	0100	3350.00	
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. à Criança/Adolescente	0124	3350.00	
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. à Criança/Adolescente	0124	3390.00	
41.01 FMAS	08.244.0002.2815.008	Assist. Comunitária	0100	3350.00	
41.01 FMAS	08.244.0002.2815.008	Assist. Comunitária	0124	3350.00	
04.01 SAGP	11.331.0012.2045.001	Plano Assist. Servidores	0100	3350.00	
04.01 SAGP	04.122.0006.2043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	3190.00	
06.01 SEC	12.361.0013.2105.001	Fundef - Outras Despesas - SEC	0119	3350.00	

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$29.400.548,00 (vinte nove milhões, quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome	Fontes	Modalidade Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação Suplementação
41.01 FMAS08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0100	3350.00	13.026,00			
41.01 FMAS08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0124	3350.00	52.160,00			
41.01 FMAS08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0100	3350.00	24.730,00			
41.01 FMAS08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0124	3350.00	98.940,00			
41.01 FMAS08.243.0002.2814.008	Assist. a Criança/Adolesc.	0100	3350.00	197.990,00			
41.01 FMAS08.243.0002.2814.008	Assist. a Criança/Adolesc.	0124	3350.00	1.048.640,00			
41.01 FMAS08.244.0002.2815.008	Assist. Comunitária	0100	3350.00	7.320,00			
41.01 FMAS08.244.0002.2815.008	Assist. Comunitária	0124	3350.00	73.250,00			
41.01 FMAS08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0100	3390.00	33.040,00			

41.01 FMAS08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0124	3390.00	132.150,00
41.01 FMAS08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0100	3390.00	2.960,00
41.01 FMAS08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0124	3390.00	11.830,00
41.01 FMAS08.243.0002.2814.008	Assist. a Criança/Adolesc.	0100	3390.00	133.750,00
41.01 FMAS08.243.0002.2814.008	Assist. a Criança/Adolesc.	0124	3390.00	535.000,00
				2.364.786,00

04.01 SAGP 11.331.0012.2045.001	Plano Assist. Servidores	0100	3350.00	1.200.000,00
				1.200.000,00

04.01 SAGP 04.122.0001.2041.005	Manut. Processos Adm. - SAGP	0100	3190.00	1.000.000,00
				1.000.000,00

06.01 SEC 12.361.0013.2105.001	Fundef - Outras Despesas - SEC	0119	3350.00	1.500.000,00
				1.500.000,00

06.01 SEC 12.361.0013.2105.001	Fundef - Outras Despesas - SEC	0119	3390.00	23.335.762,00
				23.335.762,00

Total.....
29.400.548,00

Art. 3º Para fazer face às despesas mencionas no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

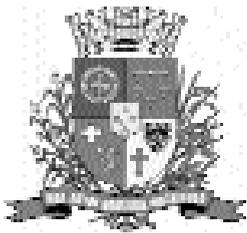
Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome	Fontes
41.01 FMAS08.244.0005.2816.008	Subvenções/Convênios - FMAS	0100	3390.00	2.364.786,00
04.01 SAGP 11.331.0012.2045.001	Plano Assist. Servidores	0100	3390.00	1.200.000,00
04.01 SAGP 04.122.0006.2043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	3390.00	1.000.000,00
06.01 SEC 12.361.0001.2097.007	Manut. Proc. Adm. Fundef - SE	0118	3190.00	24.835.762,00

Total.....
29.400.548,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Benhur Lima

PRODUÇÃO
Diretoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO
Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO
Tempo Comunicação

ENDEREÇO:
Rua: Herman August Lepper, 10
89221-000 PABX (47) 431-3202
Joinville /SC

e-mail
imprensa@joinville.sc.gov.br

homepage
www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Como publicar atos no JM
Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município", diretamente à Diretoria de Comunicação Social.

Os atos devem estar gravados em disquete para computador acompanhados de cópia impressa ou enviados por e-mail para o endereço karine@joinville.sc.gov.br em um único arquivo.

Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura.
O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até o fim do expediente das quintas-feiras.

DECRETOS

DECRETO nº 12.777, de 13 de fevereiro de 2006.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de dezembro de 2005:

Andréia Cristiane de Sousa Bonet, matrícula nº 27.786-6, do cargo de Agente Administrativo III, da Secretaria da Fazenda;
Ana Paula de Souza Rufino, matrícula nº 29.169-8, do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde;

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO nº 12.778, de 13 de fevereiro de 2006.

Promove Exoneração.

Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 022/2005, instaurado pela Portaria nº 1931 e 1932/05, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto nos art. 19 e 32, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 19 e 32, da Lei Complementar nº 21/95;

Exonera do cargo público ocupado, a partir de 02 de dezembro de 2005, o seguinte servidor (a):

- Neide Maria dos Santos, matrícula nº 26.269-4, do cargo de Agente Operacional II – Cozinheiro, da Secretaria de Educação;

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO nº 12.779, de fevereiro de 2006.

Declara vacância dos cargos públicos por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância dos cargos públicos abaixo relacionados, por falecimento do(s) servidor(es):

a partir de 13 de dezembro de 2005:

- Mario César Correia, matrícula nº 14.779-6, do cargo de Agente Operacional I – Agente Serviços Gerais, da Secretaria Regional Fátima;

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº 12.780, de 13 de fevereiro de 2006.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 09 de janeiro de 2006:

- Osvaldo Alexandre Coutinho, matrícula nº 22.371-0, do cargo de Motorista – Veículos Leves, da Secretaria Regional do Comasa;
- Alessandra Della Giustina Beltrame, matrícula nº 30.457-2, do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Bem-Estar Social;

a partir de 10 de janeiro de 2006:

- Antonio Sérgio Teles da Rosa, matrícula nº 24.264-3, do cargo de Agente Operacional IV – Mecânico Manutenção Máquinas, da Secretaria Administração Gestão Pessoas;

a partir de 13 de janeiro de 2006:

- Mirian Julia Tavares, matrícula nº 21.857-3, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;

a partir de 16 de janeiro de 2006:

- Orlando Guetzinger, matrícula nº 5546-0, do cargo de Agente Operacional II – Vigia, da Secretaria Administração Gestão de Pessoas;

a partir de 23 de janeiro de 2006:

- Cristina Ososvski, matrícula nº 14617-6, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Bem-Estar Social;

MARCO ANTONIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO nº 12.781, de 13 de fevereiro de 2006.

Promove Exoneração.

Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 036/2005, instaurado pela Portaria nº 1931 e 1932/05, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto nos art. 19 e 32, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 19 e 32, da Lei Complementar nº 21/95;

Exonera do cargo público ocupado, a partir de 16 de janeiro de 2006, o seguinte servidor (a):

- Claiton Colaco da Silveira, matrícula nº 28.135-3, do cargo de Agente Operacional I - Agente Serviços Gerais, da Secretaria de Educação;

MARCO ANTONIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 12.797, de 21 de março de 2006

Transfere Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Gabinete do Prefeito, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, atualmente lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE:

- Cleusa Mara Amaral, matrícula nº 3-1/1, a partir de 1º de

fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ATANÁSIO PEREIRA FILHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO Nº 12.789, de 15 de fevereiro de 2006.

Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, de 15 de fevereiro de 2006 para 17 de fevereiro de 2006.

O Prefeito Municipal de Joinville no uso de suas atribuições, e considerando que na data do vencimento nem todos os responsáveis pelo seu recolhimento tiveram regular acesso ao servidor da Guia de Informação de Prestadores de Serviço on line - GIPS, em função de anomalias ocorridas no sistema,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, de 15 de fevereiro de 2006 para 17 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

NELSON CORONA

Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 12.788, de 15 de fevereiro de 2006.

Promove nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

EXONERA a pedido,

Na Secretaria da Fazenda:

- Adelir Hercílio Alves, do cargo de Secretário, a partir de 15 de fevereiro de 2006.

NOMEIA,

Na Secretaria da Fazenda:

- Nelson Corona, para o cargo de Secretário, a partir de 15 de fevereiro de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.790, de 21 de fevereiro de 2006.

Reajusta, com base no custo do passageiro transportado, os valores das passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, bem como da categoria diferenciada, denominada "Pega-Fácil", do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei Nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville e do Decreto Nº 10.839/2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens, bem como a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, e, das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano:

Considerando a necessidade de ser restabelecido o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços que integram o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville;

Considerando que o Órgão Gerencial do Município de Joinville, a quem incumbe regulamentar, gerenciar e fiscalizar permanentemente os serviços que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano, analisou e apurou, por meio do processo administrativo, o Custo do Passageiro Transportado, cuja memória de cálculo produzida de acordo com a Planilha de Cálculo do Custo do Passageiro Transportado, evidencia a real necessidade do reajuste nos preços das passagens dos serviços do transporte coletivo, em face aos aumentos dos preços dos insumos, mão-de-obra e demais itens que participam da formação de preços e custos do Sistema;

Considerando que ocorreram reajustes nos insumos, como no valor do combustível da ordem de 11,3%, do valor médio dos ônibus em 13%, nos salários com data base em 1º de maio de 2005 e que reajustou os salários de todos os funcionários em 8,6%;

Considerando que o Custo do Passageiro Transportado, na forma como dispõe o Decreto Nº 10.839/2002, constitui-se no indicativo de preço apurado para a tarifa remuneratória dos serviços de transporte coletivo do Município de Joinville;

Considerando que faz parte dos encargos do Município de Joinville, como Poder Concedente, assegurar o equilíbrio

econômico-financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo de Joinville;

Considerando que a unidade de Custo do Passageiro Transportado, incluindo somente o passageiro pagante pelos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, importa em R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos);

Considerando que incumbe ao Prefeito do Município homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias, bem como zelar pela boa qualidade dos serviços essenciais de transporte público coletivo prestado à população de Joinville;

Considerando as questões sociais que implicam no reajuste da tarifa do Transporte Coletivo Urbano, especialmente a obrigação social de assegurar um preço módico para a mesma;

Considerando que os sucessivos aumentos das tarifas do transporte coletivo urbano ocasionam a redução no número de passageiros pagantes do sistema, agravando ainda mais a crise nos serviços de transporte público de passageiros, fato que exige, em âmbito nacional, a adoção de políticas públicas que priorizem o transporte público de passageiros como serviço essencial e promova a desoneração da tarifa;

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º O valor unitário da Passagem do serviço regular diferenciado do transporte coletivo urbano de passageiros, denominado Pega-Fácil, para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, ou paga a bordo, passa a ser de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo, substitui o valor da tarifa do transporte coletivo de categoria diferenciada (Pega-Fácil), praticada até a data de vigência do presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 4º.

Art. 4º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete exauridas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.

Art. 5º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 26.02.2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ROBERTO WINTER

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

MURILO TEIXEIRA CARVALHO
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para
o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

DECRETO Nº 12.791, de 21 de fevereiro de 2006.

Nomeia membros para integrar o Conselho de Desenvolvimento de Joinville – DESENVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o Art. 3º, da Lei nº 4.638, de 5 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho de Desenvolvimento de Joinville – DESENVILLE, para o período de 1º de fevereiro de 2006 à 31 de janeiro de 2007, os seguintes membros:

- I - Gonçalo Arnaldo do Nascimento;
- II - Ingo Doubrawa;
- III - Miguel Abuhab;
- IV - Sandro Murilo Santos;
- V - Ninfo Waltero König;
- VI - Osvaldo Moreira Douat;
- VII - Ovandi Rosenstock;
- VIII - Walther Cezar Biselli Junior;
- IX - Jamiro Wiest;
- X - Moacir Gervázio Thomazi;
- XI - Ney Osvaldo Silva Filho;
- XII - José Antonio Vieira;
- XIII - Waldir José Mendonça;
- XIV - Paulo Ivo Koehntopp.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 12.317, de 17 de março de 2005.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.792, de 21 de fevereiro de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 21/95,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2004, instaurado pela Portaria nº 068/2004, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor do art. 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7.788/96 e art. 19, § 2º, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores

Públicos do Município;

Considerando as conclusões da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 4º e 23, do Decreto nº 7.788/96.

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Eroldina Bissoli, matrícula nº 6878-8, do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, a partir de 14 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José

DECRETO Nº 12.793, de 21 de fevereiro de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 21/95,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2005, instaurado pela Portaria nº 030/2005, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor do art. 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7.788/96 e art. 19, § 2º, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando as conclusões da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 4º e 23, do Decreto nº 7.788/96.

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Caroline Alves Charão, matrícula nº 6984-4, do cargo de Agente Administrativo II – Escriturário-Recepcionista, a partir de 08 de setembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José

DECRETO Nº 12.794, de 21 de fevereiro de 2006.

Promove nomeações e exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 32, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Andrea Cristina Mancia, para o cargo de Agente Operacional II - Copeira, a partir de 19 de dezembro de 2005;
Karla Mônica Assunção Dias, para o cargo de Agente Operacional I - Servente, a partir de 10 de janeiro de 2006;
Jean Cristóvão Pereira Guterres, para o cargo de Médico - Urologista, a partir de 24 de janeiro de 2006.

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Helena Klaumann Schmidt, do cargo Agente Administrativo III, a partir de 19 de dezembro de 2005;
Nilda Salvador de Freitas, do cargo de Técnico de Nível Médio - Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de janeiro de 2006;
Cristian Rodrigues da Silva, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 11 de janeiro de 2006;
Marcelo de Lima, do cargo de Agente Operacional I - Servente, a partir de 16 de janeiro de 2006;
Lucimar Maria Borsato, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 18 de janeiro de 2006;
Gisele Cristina Paulo Welter, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 25 de janeiro de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 12.795, de 21 de fevereiro de 2006.

Aprova o projeto de parcelamento do loteamento "Gregório Dunzer", situado na Rua João Costa Júnior- Bairro João Costa.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 27, da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua João Costa Júnior- Bairro João Costa, constituindo o loteamento "Gregório Dunzer".

- Requerimento: nº 18614/98, de 07/07/1998.
- Proprietário: BBR Empreendimentos Imobiliários Ltda. -ME.
- Número de lotes: 169 (cento e sessenta e nove).
- Matrícula do imóvel: 22792, da 3ª Circunscrição.
- Área total do loteamento: 81.461,03m₂ (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um vírgula zero três metros quadrados).
- Área total de quadras: 48.633,76m₂ (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três vírgula setenta e seis metros quadrados), equivalente a 59,70% (cinquenta e nove vírgula setenta por cento) do loteamento.

- Área total de arruamento: 18.498,15m₂ (dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito vírgula quinze metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento) do loteamento.
- Área destinada a equipamentos comunitários: 8.588,16m₂ (oito mil, quinhentos e oitenta e oito vírgula dezesseis metros quadrados) equivalente a 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) do loteamento.
- Área verde: 5.560,90m₂ (cinco mil quinhentos e sessenta vírgula noventa metros quadrados) equivalente a 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento) do loteamento.
- Total da área de arruamento, equipamento comunitário e verde: 40,30% (quarenta vírgula trinta por cento) da gleba total.
- Área não edificável, destinada ao Município de Joinville: 180,06m₂ (cento e oitenta vírgula zero seis metros quadrados).
- Somatória das áreas remanescentes: 14.012,42m₂ (quatorze mil e doze vírgula quarenta e dois metros quadrados).

Art. 2º Em conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamentos comunitários, verde constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Para assegurar a execução total das obras de infraestrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, da quadra "A"; 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, da quadra "B"; 01, 02, 03, 04, 05 da quadra "C"; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 da quadra "E"; 01, 03, da quadra "F"; estão caucionados em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializados até as suas liberações.

Art. 4º Nos termos do Art. 2º do Decreto nº 12.108, de novembro de 2005, a Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo de Joinville, com respaldo na caução de que trata o Art. 3º, indicou os seguintes lotes que ficam liberados para venda: 02, 06, 10, da quadra "B"; 15, 17, 18, da quadra "D"; 12, 13, 14, da quadra "E"; 02, 04, 06, da quadra "F"; 04, 16, 19, 24, 25, 26, da quadra "G"; 02, 04, 10, 12, 16, 18, 19, 21, 22, da quadra "H"; 02, da quadra "I"; 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, da quadra "J"; 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, da quadra "K".

Art. 5º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 5º deste Decreto, exceto os lotes mencionados no art. 3º.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 12.279, de 11 de março de 2005.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ROBERTO WINTER
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 12.796, de 21 de fevereiro de 2006.

Aprova o projeto de parcelamento do Loteamento Sebastião Machado, situado na Rua XV de Novembro - Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 27, da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua XV de Novembro - Bairro Vila Nova, constituindo o Loteamento Sebastião Machado.

- Requerimento: nº 16.088, de 04/06/1998.
- Proprietário: Bandeirantes Comércio de Imóveis Ltda.
- Número de lotes: 214 (duzentos e quatorze).
- Matrícula do imóvel: 15.742, da 2ª Circunscrição.
- Área total do loteamento: 112.742,23m₂ (cento e doze mil, setecentos e quarenta e dois vírgula vinte e três metros quadrados).
- Área total de lotes: 56.744,30m₂ (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro vírgula trinta metros quadrados), equivalente a 50,33% (cinquenta vírgula trinta e três por cento) do loteamento.
- Área total de arruamento: 33.020,04m₂ (trinta e três mil e vinte vírgula zero quatro metros quadrados), equivalente a 29,29% (vinte e nove vírgula vinte e nove por cento) do loteamento.
- Área destinada a equipamentos comunitários: 15.489,57m₂ (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e sete metros quadrados), equivalente a 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento) do loteamento.
- Área verde de preservação permanente: 7.264,00m₂ (sete mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), equivalente a 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) do loteamento.
- Área não edificável destinada para tubulação: 224,32m₂ (duzentos e vinte e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), equivalente a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) do loteamento.
- Total das áreas de arruamento, equipamento comunitário, verde e não edificável: 49,67% (quarenta e nove vírgula sessenta e sete por cento) da gleba total loteada.

Art. 2º Em conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamentos comunitários, verde de preservação permanente e não edificável constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patri-

mônio do Município, a partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Para assegurar a execução total das obras de infra-estrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville e aprovado pela Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo, os lotes nºs 01 ao 12, da quadra "J", 01 ao 08, da quadra "K" e 01 ao 10, da quadra "L", estão caucionados em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializados até as suas liberações.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto, exceto para os lotes constantes no art. 3º, deste Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 12.470, de 23 de junho de 2005.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ROBERTO WINTER
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 12.798, de 23 de fevereiro de 2006.

Declara Situação de Emergência em localidades do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XXVII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, para efeito do que dispõe o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998 e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, no que se refere a situação de emergência, e

Considerando o forte vendaval acrescido de chuvas intensas, que se abateu sobre áreas do Município de Joinville e região, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, que culminou com a ocorrência de destelhamento em diversas residências e casas comerciais, algumas destas totalmente destruídas, bem como escolas, havendo inclusive perda de dias letivos, e igrejas, tendo ocorrido deslizamentos de encostas, queda de muros de contenção, queda de árvores sobre imóveis e rede elétrica, deixando diversas áreas sem energia, com alagamentos em diversas ruas atingindo até 1,5m no interior de algumas residências;

Considerando que este desastre natural resultou em danos e prejuízos sociais e econômicos constantes do Formulário de Avaliação de Danos, atingindo mais de 300 famílias, estando já aproximadamente 70 famílias desalojadas, com o comprometimento de 20 % das unidades escolares, ficando 50% do Município sem energia elétrica;

Considerando que este desastre natural (Código NE. EVD 12.101) foi classificado como de nível II, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade outras tempestades ocorridas nos dias 16, 19 e 20 de fevereiro do corrente, em face do regime climático da área, marcado pela instabilidade do tempo e pelas acentuadas precipitações pluviométricas, nesta época do ano, havendo a previsão de novos temporais nos dias 23 e 24, conforme o Serviço de Meteorologia do Estado, EPAGRI - CIRAM;

Considerando, ainda, a manifestação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Joinville, por um período de 45 dias, nos seguintes bairros: Guanabara, Petrópolis, Itaum, Fátima, Ademar Garcia, Jarivatuba, Jardim Edilene, Estevão de Matos, João Costa, Paranaguamirim, Saguacú, Iriú, Boa Vista, Bom Retiro, Aventureiro, Costa e Silva, Floresta, Nova Brasília, Escolinha, Itinga, Boehmerwald, e no Jardim Sofia, que ficou sem energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.799, de 23 de fevereiro de 2006.

Exonera Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, que cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

A partir de 09 de janeiro de 2006:

Vanessa Kelly Marinho Lima, matrícula nº 27.604-7;
Débora Alves da Silva, matrícula nº 29.883-3;
Vera Lúcia Steuernagel, matrícula nº 30.771-6.

A partir de 10 de janeiro de 2006:

Érika Cristina Melin, matrícula nº 27.691-7;
Cristiane Maria Borba, matrícula nº 30.542-5.

A partir de 12 de janeiro de 2006:

Vilma Malon Sabel, matrícula nº 28.509-6.

A partir de 16 de janeiro de 2006:

Paola Karolina Machado Budal da Silva, matrícula nº 30.792-9.

A partir de 17 de janeiro de 2006:

Janseane Maria Amorin, matrícula nº 30.611-3.

A partir de 25 de janeiro de 2006:

Celina Bernardo Wilbert, matrícula nº 30.526-0.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.800, de 23 de fevereiro de 2006.

Exonera Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, que cria o cargo de Agente

Comunitário de Saúde;

EXONERA, na Secretaria da Saúde, do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

A partir de 24 de janeiro de 2006:

Eliane Rosa, matrícula nº 30.572-9;
Ricardo Pereira de Miranda, matrícula nº 30.729-2;
Maria Olandina Limas, matrícula nº 30.656-0.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.801, de 23 de fevereiro de 2006.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Bem-Estar Social, a partir de 01 de fevereiro de 2006:

Francine Juliana Beiro, do cargo de Coordenador II da Área de Programa de Promoção ao Idoso;

Mônica Cristina Romminger Tonet, do cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente.

NOMEIA, na Secretaria de Bem-Estar Social, a partir de 01 de fevereiro de 2006:

Gilson Lenz, para o cargo de Coordenador II da Área de Programa de Promoção ao Idoso;

Leandro Lutz, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MARIA JOSE LARA FETBACK
Secretária de Bem-Estar Social

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.802, de 24 de fevereiro de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.443, de 24 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas no orçamento vigente as categorias econômicas nas seguintes Unidades Orçamentárias e classificações funcionais programáticas:

Nome Un.Orçam.	Funcional Un. Orçam.	Nome Fontes Programática	Modalidade Projeto/Atividade	Recursos
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0100	3350.00
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0124	3350.00
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0124	3390.00
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0100	3350.00
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0124	3350.00
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0124	3390.00
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. à Criança/Adolescente	0100	3350.00
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. à Criança/Adolescente	0124	3350.00
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. à Criança/Adolescente	0124	3390.00
41.01 FMAS	08.244.0002.2815.008	Assist. Comunitária	0100	3350.00
41.01 FMAS	08.244.0002.2815.008	Assist. Comunitária	0124	3350.00
04.01 SAGP	11.331.0012.2045.001	Plano Assist. Servidores	0100	3350.00
04.01 SAGP	04.122.0006.2043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	3190.00
06.01 SEC	12.361.0013.2105.001	Fundef - Outras Despesas - SEC	0119	3350.00

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$29.400.548,00 (vinte nove milhões, quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Modalidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Fontes Projeto/Atividade	Recursos
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0100 3350.00	13.026,00
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0124 3350.00	52.160,00
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0100 3350.00	24.730,00
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0124 3350.00	98.940,00
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. a Criança/Adolesc.	0100 3350.00	197.990,00
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. a Criança/Adolesc.	0124 3350.00	1.048.640,00
41.01 FMAS	08.244.0002.2815.008	Assist. Comunitária	0100 3350.00	7.320,00
41.01 FMAS	08.244.0002.2815.008	Assist. Comunitária	0124 3350.00	73.250,00
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0100 3390.00	33.040,00
41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008	Desenvolvimento Social - FMAS	0124 3390.00	132.150,00
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0100 3390.00	2.960,00
41.01 FMAS	08.242.0002.2813.008	Assist. ao Port. Deficiência	0124 3390.00	11.830,00
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. a Criança/Adolesc.	0100 3390.00	133.750,00
41.01 FMAS	08.243.0002.2814.008	Assist. a Criança/Adolesc.	0124 3390.00	535.000,00
				2.364.786,00
04.01 SAGP	11.331.0012.2045.001	Plano Assist. Servidores	0100 3350.00	1.200.000,00
				1.200.000,00
04.01 SAGP	04.122.0001.2041.005	Manut. Processos Adm. - SAGP	0100 3190.00	1.000.000,00
				1.000.000,00
06.01 SEC	12.361.0013.2105.001	Fundef - Outras Despesas - SEC	0119 3350.00	1.500.000,00
				1.500.000,00
06.01 SEC	12.361.0013.2105.001	Fundef - Outras Despesas - SEC	0119 3390.00	23.335.762,00
				23.335.762,00
Total.....				29.400.548,00

Art. 3º Para fazer face às despesas mencionas no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes
Modalidade		Suplementação		
Orçam.	Un. Orçam.		Programática	
Projeto/Atividade		Recursos	Aplicação	
41.01	FMAS	08.244.0005.2816.008		
Subvenções/Convênios - FMAS				0100 3390.00
2.364.786,00				
04.01	SAGP	11.331.0012.2045.001		P l a n o
Assist. Servidores	0100	3390.00	1.200.000,00	
04.01	SAGP	04.122.0006.2043.002		Vigilância
em Prédios Públicos	0100	3390.00		
1.000.000,00				
06.01	SEC	12.361.0001.2097.007		M a n u t .
Proc. Adm. Fundef - SE	0118	3190.00		
24.835.762,00				
Total.....				29.400.548,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 181, de 13.02.06 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 13/06, a fim de apurar a infração ao art. 133, inciso V, da LC 21/95, por parte dos servidores José Carlos Gaspar, matrícula 14.406-7, e Célio Fernandes, matrícula 0343-6.

Nº 188, de 14.02.06 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 14/06, contra a servidora Vanessa Taciana Vieira Marcos, matrícula 20.153-4, professora do CEI - Floresta, por supostamente agredir fisicamente alunos daquele estabelecimento. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 145, inciso VII, da LC 21/95, combinado com o art. 1º, inciso II, §4º, inciso I, da Lei 9.455/97, arts. 5ª e 53, inciso II, da Lei 8.069/90 e art. 136, § 3º do Código Penal.

RESUMO DE DECISÃO:

Sindicância Administrativa nº 20/05 - Determina o arquivamento da sindicância contra o servidor José Carlos Gaspar, matrícula 14.406-7, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao servidor, de acordo, com o que determina o art. 154, inciso I, da LC 21/95 e a instauração de procedimento administrativo disciplinar a fim de apurar a infração ao art. 133, inciso V, da LC 21/95, por parte dos servidores José Carlos Gaspar e Célio Fernandes.

Processo Administrativo Disciplinar nº 49/05 - Determina o desmembramento do processo, o desentranhamento das peças para formação dos novos autos e à autuação dos novos processos em que deverão figurar como partes envolvidas no primeiro deles a servidora Vanessa Taciana Vieira Marcos, matrícula 20.153-4 e Vera Lúcia Orige Klemer, matrícula 15.776-1, por discutirem no ambiente de trabalho, devido a diferenças pessoais, e no outro a servidora Vanessa Taciana Vieira Marcos por agressão física a menor.

Joinville, 14 de fevereiro de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 214, de 20.02.06 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 48/05, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 220, de 20.02.06 - Tornar nulo os atos praticados constantes das páginas 60 a 65, do processo administrativo disciplinar nº 037/2005, conforme parecer jurídico exarado no MI nº 95/06 - PGM, de 15/02/06.

Joinville, 20 de fevereiro de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 226, de 21.02.06 - Determina abertura de processo administrativo disciplinar nº 015/06, contra a servidora Kézia dos Santos Lima, matrícula, 29.732-1, por infração ao art. 145, inciso VII, da LC 21/95, combinado com o art. 1º, inciso II, §4º, inciso I, da Lei 9.455/97, arts. 5ª e 53, inciso II, da Lei 8.069/90 e art. 136, § 3º do Código Penal.

Nº 227, de 21.02.06 - Determina abertura de sindicância nº 002/06, a fim de apurar os fatos pelo suposto desvio de material de construção, por funcionário da Secretaria Regional do Aventureiro.

Joinville, 21 de fevereiro de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 222, de 21.02.06 - Determina o afastamento do servidor MÁRIO SAMUEL MANGINI VAZ, cargo, professor, matrícula 17.937-0, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/02/06, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 28/05.

Nº 223, de 22/02/06 - Determina a prorrogação de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 049/2005, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 224, de 22/02/06 - Determina a prorrogação de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 037/2005, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 225, de 22/02/06 - Determina a prorrogação de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 045/2005, por mais 60 (sessenta) dias.

Joinville, 22 de fevereiro de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 078/2005 de 05/09/2005 - Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela portaria 052-05 de 06 de Julho de 2005, por mais 60 dias, em razão da mesma encontrar-se em fase de instrução processual.

PORTARIA N.º 080/2005 de 30/09/2005 - Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela portaria 064-05 de 02 de Agosto de 2005, por mais 60 dias, em razão da mesma encontrar-se em fase de instrução processual.

PORTARIA N.º 089/2005 de 06/12/2005 - Determina instauração da Sindicância n.º 006/05, a fim de apurar a ausência da administração do medicamento "MESNA" em paciente internada neste hospital.

PORTARIA N.º 091/2005 de 13/12/2005 - Determina a instauração de Sindicância para apurar denúncias de possíveis irregularidades ocorridas no concurso público 2006 para o ingresso em programa de residência médica do Hospital Municipal São José.

PORTARIA N.º 092/2005 de 15/12/2005 - Designa o servidor Cláudio José Gonçalves para substituir o servidor Alexandre César da Costa, impossibilitado de participar como membro da comissão de Sindicância 004/05.

PORTARIA N.º 085/2005 de 18/11/2005 - Determina instauração da Sindicância n.º 007/05, a fim de apurar a suposta negligência em se ausentar das atividades laborais na data de 23/10/2005, dia do referendo, das servidoras Rosane Valente e Isabel Soterio Pires, saindo para votarem no mesmo horário, descumprindo orientações recebidas pela chefia

PORTARIA N.º 087/2005 de 01/12/2005 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sônia Regina Sebastião ertl, a fim de apurar suposta insubordinação à chefia.

PORTARIA N.º 001/2006 de 03/01/2006 - Designa o servidor Jeovane Nascimento do Rosário para substituir o servidor Marcelo Feliz Artilheiro na Presidência da comissão de Processo Administrativo Disciplinar 005/03; Designa a servidora Maria Cristina Carpinetti Costa para substituir o membro Sinai S. Quadras da comissão de Processo Administrativo Disciplinar 005/03.

RESUMO DE DECISÕES:

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/04 - Determina a exoneração do cargo Público da servidora Eroidina Bissoli, por não atender os requisitos de efetivação na avaliação do Estágio Probatório, à luz do Artigo 19 da LC 21/95, e Decreto Municipal 7.788 de 29 de março de 1996.

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/04 - indefere o pedido de revisão formulado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar 007/05 - Decide tornar nulo o Processo Administrativo Disciplinar 007/05; tornar nulo o processo Administrativo que designa servidores para comissão de avaliação nomeados pela portaria 012-05 a fim de avaliar a servidora Marli Isabel Zanchet de Araújo; tornar parcialmente nulo o Processo Administrativo Disciplinar 005/03, das fls. 248 à 297 dos autos; decide que a servidora ora processada continue afastada de seu mister até findar o Processo Administrativo que verificará a sua aptidão funcional.

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/03 - Determina a aplicação da pena de Demissão do cargo Público da Servidora Cristina Paulino com fundamento no artigo 145 inciso II da lei 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar 005/2005 - determina a suspensão pelo período de 3 dias para o servidor Mário Lima de Freitas, conforme art. 144, LC 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar 008/2005 - determina a suspensão pelo período de 3 dias para a servidora Simpliciana Alves Mareco Arce, conforme art. 144, LC 21/95.

PORTARIA Nº 002/2006

O presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Incluir um membro suplente a partir de 20/02/2006 na comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações, constituída pela Portaria nº 001/2006:

Nomeia:

Conrado Schuchardt Júnior - como suplente.

Joinville, 20 de fevereiro de 2006.

VALCÍRIO FERNANDO HARGER

Presidente do FUNDEPI

Portaria n.º 01/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUI, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Compor Comissão para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações, com validade a partir de 1º de março de 2006, que ficará assim constituída:

Nomeia Efetivos: Luciane Aparecida Oro (Presidente);

Jean Carlo Vieira;

Celso Pomin Liberado;

Cleomar Portes Carvalho;

Silvana dos Santos Machado.

Nomeia Suplentes: Silvio Roberto Borges;

Hélio Antero Luciano;

Norma Sueli Alves.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria n.º 02/2005.

Joinville, 24 de fevereiro de 2006.

MURILO TEIXEIRA CARVALHO,

Diretor Presidente.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 06/2006

Joinville, 13 de feve-

reiro de 2006

RECOMPOSIÇÃO DA NOMINATA DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na LXXXI (81ª) Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de fevereiro de 2006, RESOLVE APROVAR a recomposição da nominata da Comissão de Capacitação de Conselheiros de Saúde.

Usuários:

Erani Barbosa - Conselho Local de Saúde Nova Brasília

Sonia João Antunes - Centro de Direitos Humanos "Maria da Graça Braz"

Rosinete Fátima Ferreira Neto - Conselho Local de Saúde do Floresta

Governo:

Marlene Bonow de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 13 de fevereiro de 2006

Ana Maria Groff Jansen

Tânia Maria Crescêncio,

Presidente do Conselho Municipal

Secretária Geral do Conselho

de Saúde

Municipal da Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MARCO ANTONIO TEBALDI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados no dia 14 de Fevereiro de 2006 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código

de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
91455/057	MBT-5256	55626038A	GILMAR PURIN JR.	DEFERIDO
91844/053	CRP-1307	LE00061414	ELISABETE THIESEN VIANA	INDEFERIDO
92249/060	MES-5271	LE00069032	TEREZINHA BORGES ISRAEL	INDEFERIDO
92254/063	LXS-6196	LE00070272	ROSNEI A. GUISONI	DEFERIDO
92256/066	LXS-6196	LE00069944	ROSNEI A. GUISONI	INDEFERIDO
92257/062	CSF-9942	SF00156306	ESTER LINO H. MUELLER	DEFERIDO
92259/065	IBV-1598	LE00066727	WILMAR KRACHESKI	INDEFERIDO
92291/066	AHF-6482	LE00005728	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92292/062	AHF-6482	CV00034657	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92295/061	AHF-6482	CV00047329	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92296/068	AHF-6482	SF00142646	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92307/060	AHF-6482	55357243A	VICTOR V. DE ANDRADE	DEFERIDO
92413/064	MEJ-6161	LE00068232	FELIPE GUSTAVO F. DE SOUZA	INDEFERIDO
92418/066	LXH-4481	55696883A	JOSÉ VIDANEI PEDROSO	INDEFERIDO
92426/069	LWV-7523	CV00079716	BARBARA SANTOS MENEZES	INDEFERIDO
92431/062	JPC-5344	SF00157096	EVERSON CESAR FIDELI	DEFERIDO
92510/060	MAP-0195	55701554A	OSMAR JOÃO DE MELLO	INDEFERIDO
92517/064	KBL-0063	LE00069398	JACÓ DE FREITAS	INDEFERIDO
92529/062	MDO-6787	55722176A	DIEGO BENTO ALBANO	INDEFERIDO
92531/067	LYJ-2812	CV00081419	SAMUEL BEZ B. DE SOUZA	INDEFERIDO
92544/061	MBB-6141	LE00063063	MAURO MARCOS ESTRIZER	DEFERIDO
92548/067	MBJ-4292	55712985A	VAGNER CARDOSO GOMES	INDEFERIDO
92564/062	LXM-8132	55731315A	JAIRO BENTO	INDEFERIDO
92569/064	MBN-4335	LE00055112	PAULO S. BATISTA PEREIRA	INDEFERIDO
92573/061	MBR-9832	55701117A	TOZZO & CIA LTDA	INDEFERIDO
92575/064	MBR-9832	55702581A	TOZZO & CIA LTDA	INDEFERIDO
92585/060	LXA-9471	LE00056309	MARILETE LEONI	INDEFERIDO
92590/063	DBW-2206	555694274A	EURIDES CASAS	DEFERIDO
92605/060	MCP-0045	LE00069496	PAULO R. DE GÓES	DEFERIDO

Joinville, 15 de Fevereiro de 2006

LIZANDRA MARGARIDA DA LAPA
Coordenadora da JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2006 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
89300/050	LZW-6562	55623332A	EDSON MARQUETTI	INDEFERIDO
91005/051	AJP-6122	54240158B	JOSÉ T. DE BORBA	DEFERIDO
91738/059	LYM-2213	55880168A	GERVÁSIO A. POÇAS	DEFERIDO
92056/059	MEW-7340	LE00047285	HENRIQUE RUPNIEWSKI	INDEFERIDO
92138/063	MFR-8160	LE00047945	ELISETE A. DE SOUZA CASTRO	DEFERIDO
92220/061	MEI-2590	55699905A	HILDA G. DOS S. ARAUJO	INDEFERIDO
92255/060	MCB-6967	SF00156786	ISOLDE M. M. ANTUNES	INDEFERIDO
92270/069	AFB-0958	LE00060844	MARCO AURELIO V. PEREIRA	INDEFERIDO

92293/069	AHF-6482	SF00139846	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92428/061	MAB-8423	LE00060956	PATRICIA BLOMER	INDEFERIDO
92451/063	MEN-9112	LE00029332	INGRID U. FELDHAUS	INDEFERIDO
92452/060	MEN-9112	LE00028861	INGRID U. FELDHAUS	DEFERIDO
92453/066	MEN-9112	LE00025530	INGRID U. FELDHAUS	INDEFERIDO
92454/062	MEN-9112	LE00026769	INGRID U. FELDHAUS	INDEFERIDO
92455/069	MEN-9112	LE00025477	INGRID U. FELDHAUS	INDEFERIDO
92456/065	MEN-9112	LE00039705	INGRID U. FELDHAUS	INDEFERIDO
92457/061	MEN-9112	LE00032184	INGRID U. FELDHAUS	INDEFERIDO
92458/068	MEN-9112	LE00031076	INGRID U. FELDHAUS	INDEFERIDO
92491/065	MCW-6673	55713277A	ANOSORES DOS PASSOS	INDEFERIDO
92523/064	MAP-7292	LE00065750	RODRIGO S. GONÇALVES	INDEFERIDO
92532/063	MCD-3114	LE00049009	LEONARDO C. AZEVEDO	INDEFERIDO
92533/060	MCD-3114	LE00048860	LEONARDO C. AZEVEDO	INDEFERIDO
92534/066	LYS-5299	55379719A	LEANDRO P. DA SILVA	DEFERIDO
92535/062	LXX-5032	55712852A	CECÍLIA LINZMEYER	DEFERIDO
92555/063	LNT-4051	LE00068297	LUIZ FELIPE B. WINTER	INDEFERIDO
92591/060	MGJ-1380	LE00066912	FRANCISCO K. NISCHIOKA	INDEFERIDO
92592/066	CNO-7382	LE00040694	MIRIAM S. BORDIN	INDEFERIDO
92608/060	LXD-0152	SF00152512	ISAIAS MURARO	INDEFERIDO
90888/057	MBN-5227	55626897A	MARIZETE M. DOS PASSOS	DEFERIDO
91665/051	KIV-8298	55696707A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91666/058	KIV-8298	55696706A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91667/054	KIV-8298	55696628A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91670/055	KIV-8298	55696590A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91671/051	KIV-8298	55710463A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91672/058	KIV-8298	55697083A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91673/054	KIV-8298	55696460A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91674/050	KIV-8298	LE00055312	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91676/053	KIV-8298	55696459A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91677/050	KIV-8298	SF00156309	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91679/052	KIV-8298	55380235A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91679/052	KIV-8298	55380235A	WILLI J. DA SILVA	INDEFERIDO
91880/050	LZC-0570	LE00044853	JOCELIA T. MARCHI	DEFERIDO
91993/059	MEH-7681	CV00078993	FERNANDA MASON	DEFERIDO
92092/055	EDH-7777	55384489A	SIMONE DO N. SILVA	INDEFERIDO
92170/064	MBC-0533	55732626A	NADIR ALVES	INDEFERIDO
92223/060	LYW-3745	CV00027922	JONAS SILVA	DEFERIDO
92225/063	LYW-3745	CV00046944	JONAS SILVA	INDEFERIDO
92237/061	MBE-2472	CV00084781	VICENTE J. REINERT	INDEFERIDO
92294/065	AHF-6482	LE00009486	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92305/067	AHF-6482	54803024A	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92489/060	AFD-9936	55712375A	EDER LUIZ MARTINI	DILIGÊNCIA
92454/068	MBB-6141	CV00075800	MAURO M. ESTRIZER	DEFERIDO
92546/064	MBB-6141	CV00075784	MAURO M. ESTRIZER	DEFERIDO
92547/060	MBB-6141	LE00048562	MAURO M. ESTRIZER	DEFERIDO
92556/060	MBR-3691	LE00032108	EDSON TRAPP	DEFERIDO
92558/062	LZZ-8171	CV00072306	EDSON TRAPP	DEFERIDO
92586/066	DBW-2206	555713596A	EURIDES CASAS	INDEFERIDO
92587/062	DBW-2206	555684550A	EURIDES CASAS	INDEFERIDO
92595/065	FFF-0230	55701928A	VILSON FLORÊNCIO	INDEFERIDO

Joinville, 24 de Fevereiro de 2006

LIZANDRA MARGARIDA DA LAPA
Coordenadora da JARI

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Edital de Processo de Habilitação nº 001/06.

Abre processo de habilitação para ampliação de carga horária dos professores.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville torna público que ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para ampliação de carga horária dos professores, destinado ao provimento das vagas descritas no anexo do presente edital, de acordo com a Lei Complementar nº 21/95 de 27 de junho de 1995 e Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003, bem como as normas estabelecidas no presente edital.

1. A inscrição será feita no período de 13 a 17 de março de 2006, no horário das 08:00 as 14:00 horas, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situado à Rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, nesta cidade. Considerar-se-ão automaticamente inscritos os candidatos que entregarem seus requerimentos de alteração de carga horária junto à F.E.L.E.J. até 03 de março de 2006.

2. Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:

- 2.1.) nível magistério (ensino médio) – 10 pontos
- 2.2.) nível superior – 20 pontos
- 2.3.) nível pós-graduação – 30 pontos
- 2.4.) nível mestrado/doutorado – 40 pontos

3. Para cada nível serão considerados sub-níveis da seguinte forma:

3.1.) para cada 40 horas de curso – 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs.: serão considerados somente os títulos já acessados até dezembro/2005.

4. A classificação se dará por unidade que necessitar da ampliação da jornada e, na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecidos para classificação os mesmos critérios de desempate, como estabelecido no art. §6º e 7º da LC 21/95, com a redação dada pela LC 152/03, que será homologada por Portaria do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

5. Os candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecer na F.E.L.E.J. para o preenchimento das vagas na seguinte data e horário:

- dia 23 de março de 2006 as 08:30 horas.

- Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão realizados no dia 22 de março de 2006, as 10:00 horas.

6. Os recursos de impugnação do processo de habilitação

aqui regulamentado serão protocolados junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Joinville 16 de fevereiro de 2006.

ANTONIO LENNERT
Diretor Presidente

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Nº 6/2006

Data: 02.03.2006

Fornecedor: Brioville – Comércio de Materiais de limpeza Ltda

Valor: R\$4.185,50

Prazo: 31/12/2006.

Nº 7/2006

Data: 02.03.2006

Fornecedor: Finder & Manteufel Comércio de Embalagens Ltda..

Valor: R\$6.971,17

Prazo: 31/12/2006.

Nº 8/2006

Data: 07.03.2006

Fornecedor: Nutri Norte Comércio e Representações Ltda

Valor: R\$23.508,55

Prazo: 31/12/2006.

Nº 9/2006

Data: 07.03.2006

Fornecedor: Solofiler – Indústria e Comércio de Calcários Finos Ltda.

Valor: R\$35.700,00

Prazo: 31/12/2006.

Município de Joinville

Secretaria de Bem Estar Social

Fundo Municipal de Assistência Social / Projeto Minha Família

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 02/2006

Edital de Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de material de higiene, expediente, alimentos perecíveis, alimentos não perecíveis, hortifruti-granjeiros e kit vestuário.

Regimento: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores

Data para entrega das amostras: até as 13:00 hrs. do dia 15/03/06, 5 dias antes da Abertura da licitação, no Setor de Abastecimento da SBES, sito à rua Modelo nº 214 Floresta.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: Os envelopes com a documentação para

Habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até as 9:00 horas do

dia 21/03/06, no Setor de Serviço de Apoio aos Conselhos, sito a Rua Afonso Penna, 840, Bairro Bucarein. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia (21/03/06) as 9:30 horas.

Informações: A integra do edital e seus anexos poderá ser obtida no endereço acima citado.

Joinville, 22 de fevereiro de 2006

Maria José Fettback

Secretária Municipal de Bem Estar Social

Município de Joinville

Secretaria de Bem Estar Social

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 03/2006

Edital de Carta Convite

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos para Assessoria nas Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Regimento: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores

DATA, LOCAL E HORÁRIO: Os envelopes com a documentação para

Habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até as 9:00 horas do

dia 13/03/06, no Setor de Serviço de Apoio aos Conselhos, sito a Rua Afonso Penna, 840, Bairro Bucarein. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia (13/03/06) as 9:30 horas.

Informações: A integra do edital e seus anexos poderá ser obtida no endereço acima citado.

Joinville, 24 de fevereiro de 2006

Maria José Fettback

Secretária Municipal de Bem Estar Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL/

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995

Comissão Permanente de licitação.

Obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade

Extrato de contratos para fins de publicação.

Modalidade de origem: Carta Convite nº 01/2006

Contrato administrativo de nº 01/2006.

Contratado: Pabello Organização Contábil Ltda

CNPJ: 04.308.325/0001-97

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Orçamento

Valor Total: R\$ 9.840,00

Período: Fevereiro à Dezembro de 2006

Joinville, 07 de fevereiro de 2006.

HANELORE MISFELD

Presidente Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL/

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Extrato de contratos para fins de publicação.

Contrato administrativo de nº 01/2006.

Contratado: Pabello Organização Contábil Ltda

CNPJ: 04.308.325/0001-97

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Orçamento

Valor Total: R\$ 3.960,00

Período: Fevereiro à Dezembro de 2006

Joinville, 13 de fevereiro de 2006.

MARIA JOSÉ FETTBACK

Secretária do Bem Estar Social e Gestora do FMDI

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL/

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Extrato de contratos para fins de publicação.

Contrato administrativo de nº 01/2006.

Contratado: Pabello Organização Contábil Ltda

CNPJ: 04.308.325/0001-97

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Orçamento

Valor Total: R\$ 4.290,00

Período: Janeiro à Dezembro de 2006

Joinville, 03 de janeiro de 2006.

Maria José Fettback

Secretária do Bem Estar Social e Gestora do FMDPPD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 014/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São

José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, dispensou de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETO: 04 (quatro) Cartuchos 42ml 51645-A original para impressora HP1600.

FORNECEDOR: COMGRAPHICS JOINVILLE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 03.174.967/0001-88, com sede na rua Oswaldo Cruz, n.º 347 - Bairro Boa Vista - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de material de expediente (cartuchos), de uso indispensável, utilizados nas impressoras jato de tinta, cuja falta acarretará em atraso dos serviços necessários ao bom andamento das atividades setoriais. Trata-se de pequeno valor, inferior ao percentual previsto nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei n.º 8.666/93

Joinville (SC), 06 de fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 015/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, dispensou de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETO: 04 (quatro) Cartuchos 42ml 51645-A original para impressora HP1600.

FORNECEDOR: MAKROSUL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 04.393.529/0001-73, com sede na rua Jaboticabal, n.º 935 - Bairro Boa Vista - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de material de expediente (cartuchos), de uso indispensável, utilizados nas impressoras jato de tinta, cuja falta acarretará em atraso dos serviços necessários ao bom andamento das atividades setoriais. Trata-se de pequeno valor, inferior ao percentual previsto nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei n.º 8.666/93

Joinville (SC), 06 de fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 016/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, dispensou de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETO: 04 (quatro) Cartuchos 42ml 51645-A original para impressora HP1600.

FORNECEDOR: OBJETIVOS MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 02.961.546/0001-34, com sede na rua Benjamim Constante, n.º 2796 - Bairro Costa e Silva - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 1.844,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de material de expediente (cartuchos), de uso indispensável, utilizados nas impressoras jato de tinta, cuja falta acarretará em atraso dos serviços necessários ao bom andamento das atividades setoriais. Trata-se de pequeno valor, inferior ao percentual previsto nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei n.º 8.666/93

Joinville (SC), 06 de fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º17/2006.

Contrato Administrativo de n.º18/2006.

Contratado: GÜNTER COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
CNPJ/MF: 75.279.794/0001-73.

Objeto: 600 metros de Tecido Algodão Cru com 2,20 metros de largura.

Valor: R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais)

Motivação: Trata-se de Material de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Prazo: 30(trinta) dias.

Termo Inicial: 08 de fevereiro de 2006.

Termo Final: 08 de março de 2006.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATOS DO COORDENADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 018/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

Objeto: 200 bolsa para colostomia/ileostomia simples fechada, 100 curativos placa de hidrocoloide 10x10cm, 400 litros de detergente de glutaraldeido 28 dias, 600 extensor 4 vias, 200 Lâmina de bisturi n.º 11 Oftalmo e 10000 mascara cirúrgica descartável com filtro e tiras de amarrar.

Total do fornecedor: R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais);

Fornecedor: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA., CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, com sede na Rua Santa Tereza, n.º 333, Município de Florianópolis - SC.

VALOR TOTAL : R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Materiais de Consumo

Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 14 de fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 019/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

Objeto: 180 capas para vídeo asséptica 12,5x250cm, 100 dispositivo de incontinência urinária n.º 07, 03 rolos de Faixa de samrch 06cm, 03 rolos de faixa de smarch 08cm, 10 rolos de faixa de smarch 10cm, 10 rolos de faixa de smarch 12cm, 10 rolos de faixa de smarch 15cm, 10 rolos de faixa de smarch 20cm, 120 envelopes de fio fita cardíaca sem agulha, 96 envelopes de fio mersilene 2-0 com 02 agulhas de 02cm., 162 envelopes de fio poly vicryl 2 com agulha de 04cm, e 06 caixas de lâmina para faca de enxerto n.º 04.

Total do fornecedor: 5.462,72 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Fornecedor: COINTER MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 03.800.317/0001-09, com sede na Rua Braço do Norte, n.º 650, Município de Joinville – SC:

VALOR TOTAL : R\$ 5.462,72 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Materiais de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados

ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 14 de fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º17/2006.

Contrato Administrativo de n.º18/2006.

Contratado: GÜNTER COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
CNPJ/MF: 75.279.794/0001-73.

Objeto: 600 metros de Tecido Algodão Cru com 2,20 metros de largura.

Valor: R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais)

Motivação: Trata-se de Material de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Prazo: 30(trinta) dias.

Termo Inicial: 08 de fevereiro de 2006.

Termo Final: 08 de março de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º002/2006.

Contrato Administrativo de n.º005/2006.

Contratado: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.

Objeto : Contratação de empresa prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação.

Valor Estimado: R\$ 44.223,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais).

Motivação: Cuida-se de serviço de limpeza, higienização e conservação de inequívoca indispensabilidade para este Hospital. Trata-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 1288 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Prazo: 03(três) meses.

Termo Inicial: 03 de fevereiro de 2006.

Termo Final: 03 de maio de 2006.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 1288 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, fica DISPENSADA de licitação a Contratação do seguinte Serviço:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação.

PRESTADOR: SEPAT – MULTI SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.750.757/0001-90, com sede na rua professor Felício Fuzinato n.º 193 – Bairro Costa e Silva – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 44.223,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais).

VALOR MENSAL: R\$ 14.710,00 (catorze mil, setecentos e dez reais).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de serviço de limpeza, higienização e conservação de inequívoca indispensabilidade para este Hospital. Trata-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 1288 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 03 de janeiro de 2006

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, fica DISPENSADA de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETO: 20 Máscaras plástica para tratamento de radio-terápico MFU. M14 cabeça/pescoço e 10 Máscaras plástica para tratamento de radioterápico MFU. M14 crânio.
FORNECEDOR: MEDINTEC LATIN AMÉRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.916.159/0001-49, com sede na rua professor

Benedito de Paula Leite, n.º 173 – Bairro Alto da Mooca – Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Material de Consumo Hospitalar, de uso indispensável na realização de radioterapia. Trata-se de objeto não cotado na Concorrência de n.º 022/2005 e de pequeno valor. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 12 de janeiro de 2006

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 004/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, fica DISPENSADA de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETOS: 200 bolsas para colostomia/ileostomia simples fechada, 100 peças de curativo transparente 10X25cm, 300 lâminas de bisturi 11 oftalmo e 10.000 máscaras cirúrgicas descartáveis, com filtro e tiras de amarrar.

FORNECEDOR: DIMACI/SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.531.725/0001-20, com sede na rua Santa Tereza, n.º 333 – Bairro Bela Vista I – Município de Florianópolis – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 2.637,00 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos

produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Material de Consumo Hospitalar de uso indispensável em diversos procedimentos médicos e no atendimento as pacientes deste Nosocômio. Trata-se de objetos não cotados e desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005 e de pequeno valor. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 12 de janeiro de 2006.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 005/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0034, 0263, 0537 e 1604 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dispensou de licitação a contratação de empresa para a execução do seguinte Serviço:

OBJETO: Confecção de base de concreto armado, para a perfeita instalação de tanque de oxigênio TM 3000.

FORNECEDOR: PROSERVE – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.773.814/0001-60, com sede na rua Antônio Alvin, n.º 374 – Bairro Floresta – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,000 (treze mil duzentos e reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de base de concreto a ser construída para a perfeita instalação do tanque de oxigênio neste Hospital. Trata-se de obra de pequeno valor e de

permissivo legal previsto no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0034, 0263, 0537 e 1604 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville (SC), 12 de janeiro de 2006.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETOS: 15 cateter duplo lúmen P/N.P.T. (nutrição parenteral), 01 reservatório para quimioterapia (cat. TOT. Implantável.) adulto e 01 reservatório para quimioterapia (cat. TOT. Implantável.) infantil.

FORNECEDOR: TECNOMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 81.178.469/0001-17, com sede na Avenida Paraná, n.º 2.288 – 5º andar. Município de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Material de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005 e de pequeno valor. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 12 de janeiro de 2006.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º **007/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETOS: 60 pacotes de absorvente Higiénico hospitalar fino pós parto com gel, 250 dispositivo incontinência urinária c/ext n.º 06, 48 Fios cat simples 5-0 S/Ag, e Seringa de vidro P/pedra de resistência 10ml.

FORNECEDOR: STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 02.223.342/0001-04, com sede na rua Alcino Guanabara, n.º 37 - Bairro Hauer - Município de Curitiba - Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.488,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Material de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005 e de pequeno valor. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 12 de janeiro de 2006.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO

COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º **008/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETOS: 05 Cânulas endotraqueal aramada infantil C/B 4,5, 05 Cânulas endotraqueal aramada infantil C/B 5,0, 05 Cânulas endotraqueal aramada infantil C/B 5,5, 05 Cânulas endotraqueal aramada infantil C/B 6,0, 05 Cânulas endotraqueal aramada infantil C/B 6,5, 800 extensor 1 via 60cm, 6 caixa de lâmina para faca de enxerto n.º 04 C/5, 2 manguitos pediátrico para monitor ohmeda, 10 manômetro para aparelho de pressão, 10 pera c/válvula para aparelho de pressão, 01 reservatório de o2 P/ambu infantil, 10 reservatório de o2 p/reanimador manual adulto, 30 sonda de aspiração Endo. sistema fechado n.º 14, 05 sonda de aspiração Endo. Sistema fechado infantil n.º 06, 05 sonda de aspiração Endo. Sistema fechado infantil n.º 08, 05 sonda de aspiração Endo. Sistema fechado infantil n.º 05 e 05 05 sonda de aspiração Endo. Sistema fechado n.º 16.

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 95.433.397/0001-11, com sede na rua José Zgoda, n.º 340 - Bairro Alta - Município de Curitiba - Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Material de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005 e de

pequeno valor. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 12 de janeiro de 2006.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º **009/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes bens:

OBJETOS: 01 agulha cope 80x30 (conjunto para biópsia pleural), 08 cânulas de traqueostomia de metal c/mandril n.º06, 100 capas p/ video asséptica 12,5X250cm, 05 cateter Fogarty p/Embolectomia A.V 2F 80cm, 05 cateter Fogarty p/Embolectomia A.V 3F 80cm, 05 cateter Fogarty p/Embolectomia A.V 4F 80cm, 05 cateter Fogarty p/Embolectomia A.V 5F 80cm, 05 cateter Fogarty p/Embolectomia A.V 6F 80cm, 05 cateter Fogarty p/Embolectomia A.V 7F 80cm, 100 curativos placas de hidrocoloide 10X10cm, 400 litros de detergentes de glutaraldeido 28 dias, 600 extensores 4 vias, 03 rolos de faixa de Smach 06cm, 08 rolos de faixa de Smach 08cm, 10 rolos de faixa de Smach 10cm, 10 rolos de faixa de Smach 12cm, 10 rolos de faixa de Smach 15cm, 05 rolos de faixa de Smach 20cm, 420 fio fitas cardíacas S/AG, 72 fios mersilene 2-0 2AG 2cm Cardio., 168 fios de poly vicril 2 AG 4,0cm Ortop. 01 sonda de Folley 2 vias n.º 26, 05 Sondas Folley 2 vias n.º 06 em silicone, 05 Sondas Folley 2 vias n.º 08 em silicone, 05 Sondas Folley em silicone 2 vias n.º 10, , 05 Sondas Folley em silicone 2 vias n.º 12 e 05 Sondas Folley em silicone 2 vias n.º 16

FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 03.800.317/0001 -09, com sede na rua braço de norte, n.º 650 - Bairro Atiradores - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 25.235,60 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Material de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 12 de janeiro de 2006.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 010/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, que dispensou de licitação a contratação dos seguintes serviços:

OBJETO: Concerto de monitores cardíacos: Monitor RGM modelo 5250C/SN FARX e Modelo 5250 SN FARY 01164, Monitor modelo Capnomac e Monitor Oxicap 4700.

PRESTADOR: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 02.949.582/0001-82, com sede na rua Marcos Nicolau Strapassoni, n.º 1137 – Bairro Recanto Verde – Campina Grande do Sul – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 10.656,50 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de monitores cardíacos de uso em diversos setores deste Hospital, trata-se de equipamento médico de uso indispensável no monitoramento dos sinais vitais dos pacientes. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 13 de janeiro de 2006.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 012/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte bem:

OBJETO: 725 metros de Brim tipo Solasol Verde REF. 610Com 1.60 metros de largura.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO FARAH – TECIDOS NORTE E SUL, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 80.939.903/0001-71, com sede na rua Doutor João Colin, n.º 472 – Bairro Centro – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 7.902,50 (sete mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista na entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de tecido utilizado na confecção

de campos cirúrgicos diversos, utilizados nas cirurgias e no processo de esterilização e montagem das bandejas cirúrgicas. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Joinville (SC), 13 de janeiro de 2006.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 018/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

Objeto: 200 bolsa para colostomia/ileostomia simples fechada, 100 curativos placa de hidrocoloide 10x10cm, 400 litros de detergente de glutaraldeido 28 dias, 600 extensor 4 vias, 200 Lâmina de bisturi n.º 11 Oftalmo e 10000 mascara cirúrgica descartável com filtro e tiras de amarrar.

Total do fornecedor: R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais);

Fornecedor: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA., CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, com sede na Rua Santa Tereza, n.º 333, Município de Florianópolis – SC.

VALOR TOTAL : R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Materiais de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24,

incisos, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 14 de fevereiro de 2006.

CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º **019/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

Objeto: 180 capas para vídeo asséptica 12,5x250cm, 100 dispositivo de incontinência urinária n.º 07, 03 rolos de Faixa de samrch 06cm, 03 rolos de faixa de smarch 08cm, 10 rolos de faixa de smarch 10cm, 10 rolos de faixa de smarch 12cm, 10 rolos de faixa de smarch 15cm, 10 rolos de faixa de smarch 20cm, 120 envelopes de fio fita cardíaca sem agulha, 96 envelopes de fio mersilene 2-0 com 02 agulhas de 02cm., 162 envelopes de fio poly vicryl 2 com agulha de 04cm, e 06 caixas de lâmina para faca de enxerto n.º 04.

Total do fornecedor: 5.462,72 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Fornecedor: COINTER MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 03.800.317/0001-09, com sede na Rua Braço do Norte, n.º 650, Município de Joinville – SC:

VALOR TOTAL : R\$ 5.462,72 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Materiais de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 14 de fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º **020/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

Objeto: 72 envelopes de Hemostático absorvível 5x7 estéril.

Fornecedor: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 02.223.342/0001-04, com sede na Rua Alcino Guanabara, n.º 37, Município de Curitiba – PR:

VALOR TOTAL : R\$ 10.692,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Materiais de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 14 de fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º **021/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

Objeto: 800 extensor 01 via 60cm, 30 sonda de aspiração endotraqueal sistema fechado n.º 14 e 05 sonda de aspiração endotraqueal sistema fechado n.º 16.

Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES MACROSUL LTDA., CNPJ n.º 98.433.397/0001-11, com sede na Rua José Zgoda, n.º 340, Município de Curitiba – PR:

VALOR TOTAL : R\$ 2.801,00 (dois mil, oitocentos e um reais)

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de Materiais de Consumo Hospitalar, de uso indispensável no atendimento aos pacientes deste Hospital. Trata-se de objetos não cotados ou desclassificados na Concorrência de n.º 022/2005. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 14 de fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º **022/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II, IV e V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte bem:

OBJETO: 900 metros de Tecido Algodão Cru com 2,20

metros de largura.

FORNECEDOR: GUNTEHR COMERCIO DE TECIDOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 75.279.794/0001-73, com sede na Rua do Príncipe, n.º 536 – Bairro Centro – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias da entrega da mercadoria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de tecidos utilizado na confecção de lençóis, utilizados nos leitos hospitalares. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II, IV e V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União. Trata-se de objeto oriundo do processo licitatório n.º 08/2005 sob a modalidade Pregão, que deu-se por frustrado por não acudirem interessados.

Joinville (SC), 16 de fevereiro de 2006.

CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 024/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II e IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

Objeto: 06 terminais EGC 03 vias 0012-00-0622-01
12 terminais ECG 05 vias 0012-00-0622-03
03 terminais ECG 05 vias 0012-00-1261-04

Fornecedor: EBM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA., CNPJ n.º 94.384.682/0001-27, com sede na Avenida Taquara, n.º 586, Município de Porto Alegre – RS:

VALOR TOTAL : R\$ 3.067,20 (três mil e sessenta e sete

reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de terminais para eletro-cardiogramas, de uso em diversos setores deste Hospital, trata-se de equipamento médico de uso indispensável no monitoramento dos sinais vitais dos pacientes. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 02 de março de 2006.

CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 25/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a contratação do seguinte serviço: **OBJETO:** Serviço especializado de física-médica.

CONTRATADO: LOURIVAL BELTRÃO MARTINS JÚNIOR, pessoa física, inscrita sob o CPF de n.º 379.636.002-53, portador da Carteira de Identidade n.º 2944487 SSP-PA, residente e domiciliado na rua Gothard Kaesemodel, n.º 515 – Bairro Anita Garibaldi – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: 120 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00. Serviços de Terceiros.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de serviço de física-médica, executado por profissional altamente especializado, para tratamento dos pacientes que necessitam de cuidados do serviço de Radioterapia deste Hospital, em conformidade com a Portaria MS/SAS n.º 741 de 19 de dezembro de 2005. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 10 de fevereiro de 2006.

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

008/2006 – 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2002-F (CARTÃO JARAGUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

DATA: 07.02.2006

OBJETO: Acréscimo de trezentas e trinta (330) vagas ao Sistema de Estacionamento Rotativo.

009/2006 – JMS SERVIÇOS DE TRNSITO LTDA

DATA: 14.02.2006

OBJETO: Fornecimento e instalação de dez (10) conjuntos semaforicos para sinalização viária no município de Joinville.

PRAZO: 10 (dez) meses

VALOR: R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)

010/2006 – CASA DO CARTUCHO

DATA: 16.02.2006

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta para a 2ª CIRETRAN.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

011/2006 – RENI DE FÁTIMA FERNANDES

DATA: 16.02.2006

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta para a 2ª CIRETRAN.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 11.603,00 (onze mil seiscentos e três reais).

012/2006 – SERV INFORMÁTICA LTDA

DATA: 16.02.2006

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta para a 2ª CIRETRAN.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 4.434,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

013/2006 – GONÇALVES & ZERMIANI LTDA

DATA: 16.02.2006

OBJETO: Prestação de serviços de restauração de calçadas danificadas em áreas públicas do Município de Joinville.

PRAZO: 11 (onze) meses

VALOR: R\$ 149.011,00 (cento e quarenta e nove mil onze reais)

014/2006 – EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DATA: 22.02.2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais e insumos para o Setor de Praças e Jardins.

PRAZO: 10 (dez) meses.

VALOR: R\$ 21.840,75 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais setenta e cinco centavos).

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

006/2006 – INTERLIG CONSULTORIA LTDA

DATA: 01.02.2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de cento e oitenta e sete (187) horas de manutenção de computadores, impressoras e manutenção e configuração de software.

PRAZO: 11 (onze) meses

VALOR: R\$ 8.041,00 (oito mil quarenta e um reais)

Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville

Extratos de Aditivos para Fins de Publicações.

1º Termo Aditivo de 10/01/2006 do Contrato nº 001/2005 de 04/01/2005 Contratada: Anneliese Ilse Mokross

Referente: A LOCAÇÃO destinada, a instalação da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville –AMAE-. Adita Contrato prorrogando por 12 meses com vencimento para 09/01/2007 e reajustamento do valor em 5,05% (INPC) do período equivalente R\$ 1.443,38 conforme previsto cláusula Quinta parágrafo único e condomínio no valor de R\$ 800,00 conforme memo da Gerência da Unidade Adm.e Financeira da Amae.

1º Termo Aditivo de 04/01/2006 do contrato nº002/2005 de 04/01/2005 Contratada : Apta Locação de Veículos e Representações Comerciais Ltda.Refere-se locação de um veículo –corsa Classic - adita contrato prorrogando por 12 meses com vencimento para 31/12/2006 e o valor em 2,38% (IGPM) do período equivalente a R\$ 1.167,13 Conforme cláusula sétima do contrato original e memo da Gerencia da Unidade Admintr.Financeira da Amae.

1º Termo Aditivo de 01/12/2005 do contrato nº003/2005 de 04/01/2005 Contratada : Paulo Bez Batti – o Comerciante- Refere-se locação de dois veículos –Fiat Uno - adita contrato prorrogando por 12 meses com vencimento para 31/12/2006 e o valor em 2,38% (IGPM) do período equivalente a R\$ 1.736,36 conforme cláusula sétima do contrato original e memo da Gerencia da Unidade Admintr.Financeira da Amae.

1º Termo Aditivo de 04/01/2006 do contrato nº004/2005 de 04/01/2005 Contratada : RG Viagens e Turismo Ltda ME Contratação de empresa de viagens para forneci-

mento de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais, passagens aéreas, hotel nacional e translados. Estima-se o fornecimento de aproximadamente 12 (doze) passagens rodoviárias estaduais, 12 (doze) passagens rodoviárias interestaduais, 35 (trinta e cinco) passagens aéreas nacionais e 06 (seis) passagens aéreas internacionais, estando estas quantidades sujeitas a modificação dependendo das necessidades da AMAE. Adita contrato prorrogando por 45 dias com vencimento para 17/02/2006 , permanecendo inalterada as demais cláusulas conforme memo da Gerencia da Unidade Adm..Financeira da Amae.

1º Termo Aditivo de 04/01/2006 do contrato nº025/2005 de 31/01/2005 Contratada : Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda. Contratação de serviços de assessoria contábil e folha de pagamento e orientação específica à AMAE, incluindo a assinatura de responsabilidade pela contabilidade da mesma Adita contrato prorrogando por 12 meses com vencimento para 31/12/2006 , permanecendo inalterada as demais cláusulas ,e memo da Gerencia da Unidade Admintr.Financeira da Amae

1º Termo Aditivo de 14/03/2006 do contrato nº011/2005 de 13/03/2005 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT -Refere-se, a serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito nacional. Referente adita contrato prorrogando por 12 meses com vencimento para 13/03/2007, permanecendo inalterada as demais cláusulas, e memo da Gerencia da Unidade Admintr. Financeira da Amae

Naum Alves de Santana Antonio
Valdir Riba Gerente da
Diretor Presidente Unid.Administrativa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2006

Objeto: Registro de Preços para fins de confecção de Material Gráfico por um período de 12 (doze) meses.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à Empresa vencedora Horizonte Gráfica e Editora Ltda, conforme Ata de Julgamento.

Guilherme Machado Casali
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Hélio Lunelli
Equipe de Apoio Ligia Corrêa da Silva
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2006

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Guilherme Machado Casali, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa Horizonte Gráfica e Editora Ltda.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 22 de fevereiro de 2006.

Atanásio Pereira Filho,
Diretor Presidente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2006

FORNECEDORA: Horizonte Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para fins de confecção de Material Gráfico por um período de 12 (doze) meses.
REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei 8.666/93 e Pregão nº 001/2006.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Item	Quantitativo	Máximo	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000		R\$ 0,42	R\$ 840,00
02	3.000		R\$ 0,13	R\$ 390,00
03	2.000		R\$ 0,30	R\$ 600,00
04	48.000		R\$ 0,33	R\$ 15.840,00
05	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	
06	2.000		R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
07	9.000		R\$ 0,02	R\$ 180,00

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, iniciando em 22 de fevereiro de 2006 e terminando em 31 de dezembro de 2006.

DATA: 22/02/2006.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

JURAT

CMARA.....: SEGUNDA
SESSÃO DO DIA : 21/02/2006.
PRESIDÊNCIA.....: MARA REGINA MACHADO MOURA
PROCESSO Nº : 098/2004 JURAT
RECLAMANTE : W. FREITAG EMPREEND. IMOB. LTDA
ASSUNTO : REVISÃO DOS VALORES DO IPTU/2004.

RELATOR (A) : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
ACÓRDÃO : 04/2006 JURAT
EMENTA: IPTU. Má avaliação em exercícios anteriores não gera direito adquirido. A apuração incorreta da base de cálculo não é obstáculo para a Administração Pública proceder nova avaliação imobiliária, com vistas ao lançamento do imposto. Lançamento em consonância com a legislação. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos o presente auto de impugnação do processo nº 098/2004 Jurat, interposto por W. FREITAG EMPREEND. IMOB. LTDA.
ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento integral ao recurso.
Participaram da Sessão os julgadores Rafael Zimath e Rosilaine Bokorni. O julgador Gustavo Luiz Santana se mostrou impedido.
MARA REGINA MACHADO MOURA
PRESIDENTE DA JUNTA PLENA

MOACIR FRANCISCO DE ASSIS RELATOR
Joinville, 21 de fevereiro de 2006

ERRATAS
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ERRATA:
Na Publicação da Dispensa de Licitação de n.º 003/2006, publicado no jornal do Município de n.º 613 - Ano 13, aos 27 de janeiro de 2006, à folha 06, publica-se a seguinte: Errata:

Onde se lê: Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 003/2005.
Leia-se: Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 003/2006.
Onde se lê: Contrato Administrativo de n.º 006/2005.
Leia-se: Contrato Administrativo de n.º 006/2006.

Joinville(SC), 01 de fevereiro de 2006

Marcelo Feliz Artilheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Administrativo e Financeiro

ERRATA

Referente ao Quadro de Lotação da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos, publicado no Jornal do Município n. 609 de 26/12/2005,

pagina 108.

Onde se lê:
QUADRO DE LOTAÇÃO – 2005

Leia-se:
QUADRO DE LOTAÇÃO - 2006

CMARA

CMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Contrato: 18/2006 Licitação: 06/2006
Empresa: Criacom Publicidade e Propaganda Ltda.
Valor: R\$ 72.475,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio às Sessões Especiais Externas da Câmara de Vereadores de Joinville
Vigência: 20/02/2006 a 30/11/2006

Contrato: 19/2006 Dispensa de Licitação: 15/2006
Empresa: Lincoln de Freitas Neulaender Júnior – ME
Valor: R\$ 7.854,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem de 09 (nove) Veículos Locados e 10 (dez) Veículos Oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano 2006
Vigência: 01/02/2006 a 31/12/2006

Darci de Matos
Presidente da Câmara de Vereadores

Walter Santos Flores
Diretor Geral

Gilberto de Souza Leal Júnior
Diretor Administrativo e RH

PORTARIA N.º 033/2006

Concede aposentadoria e declara extinção de cargo público.

DARCI DE MATOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Aposentar, por tempo de contribuição, a partir de 17 de fevereiro de 2006, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 1º da Lei Complementar n.º 92/200, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 34-A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor RUI VIRGILIO CRISÓSTOMO DE BORBA, matrícula n.º 02, ocupante do cargo de Assessor Urbanístico, do quadro de Provimento de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, com

proventos integrais, que serão custeados pelo Tesouro Municipal, através da Câmara de Vereadores de Joinville. Fica declarado extinto o cargo acima especificado nos termos do artigo 191, inciso I, da Lei Complementar n.º 21/95.

Registre-se e comunique-se
Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2006.

Darci de Matos
Presidente

Emenda a Lei Orgânica do Município nº 2/06

Acrescenta § 3º, ao art. 47, da Lei Orgânica do Município.

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acrescenta § 3º, ao art. 47, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 47.

§ 3º Fica limitado ao máximo de quatro (4) títulos por ano, a ser concedido pelo Poder Legislativo, conforme preceitua o inciso I". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de Fevereiro de 2006.

Darci de Matos
Alexandre Dalonso
Presidente
Vice-Presidente

Zulmar Valverde da Silva
Rosa Leal
1º Secretário
2ª Secretária

F á b i o

D a l i l a